

Notas Explicativas

0499 ADSB ASSOCIACAO DE DIABETICOS DE SANTA BARBARA D OESTE

CNPJ: 04.887.413/0001-90

FOLHA: 000001

DATA: 07/03/2025

PERÍODO: 12/2024

1 OBJETIVO DA ENTIDADE:

A Associação serviços de Diabéticos de Santa Bárbara d'Oeste, também designada de ADSB, fundada em 30 de novembro de 2001, com sede provisória na cidade e comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP, à Rua Floriano Peixoto nº873, sala 07, centro, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e ou econômicos, constituída por prazo indeterminado, de caráter filantrópico, assistencial, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os beneficiários, independente de origem, raça, cor, sexo e credo político ou religioso

a - Tem por finalidade prestar atendimento socioassistencial, planejado, permanente e continuado, aos beneficiários identificados como pessoas com diabetes e a suas famílias, promovendo o acesso a serviços e benefícios, a informação e a ações educativas, recreativas e de lazer, bem como a reabilitação.

b - Organizar e desenvolver campanhas socioeducativas, atuando de forma intersetorial com a política de saúde, articulando a participação de encontros, congressos, simpósios, conferenciais e apoiar e fortalecer a comunidade científica.

c- Como norma de conduta a associação observará o regimento interno, que aprovado por assembléia geral, disciplinará seu funcionamento.

d- A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias para prestação de serviços assistenciais, às quais se regerão pelas disposições estatutárias.

e- Poderá também a instituição criar unidade de prestação de serviço para execução de atividade, visando a sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

f- Gratuidade - estão demonstradas conforme legislação vigente Lei n.º 12.101/09 e alterações e o decreto n.º 8.242/14.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a- Receitas e Despesas: As receitas são apropriadas de acordo com o regime de caixa e as despesas pelo regime de competência.

b- Aplicações Financeiras: São registrados pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço que não superam o valor de mercado.

c- Imobilizado: Esta demonstrada pelo valor original de Aquisição. Por se tratar de procedimentos facultativos, os bens do Imobilizado não foram corrigido monetariamente. Não foram utilizados os procedimentos contábeis de Depreciação.

d- As Despesas de Custeio da Associação: São apuradas através de documentos fiscais e contábeis, gerados no sistema de controle Interno, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

3. FONTES DE RECURSOS:

Constituem fontes de recursos da associação:

a- Contribuições de associados, as doações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílio que lhe forem concedidos por Pessoa física ou Jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, bem como os rendimentos produzidos por esses bens.

Notas Explicativas

0499 ADSB ASSOCIACAO DE DIABETICOS DE SANTA BARBARA D OESTE

CNPJ: 04.887.413/0001-90

FOLHA: 000002

DATA: 07/03/2025

PERÍODO: 12/2024

b- Receitas provenientes de eventos, festas, quermesses beneficentes, auxílios e subvenções dos poderes públicos, esferas: Municipal, Estadual e Federal.

c- Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais

d- Receitas da Associação do período foram provenientes de:

Receitas, auxílios e Subvenções do Poder Público

4.2.1.01.0002 TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021.....R\$36.000,00

Receitas Diversas

4.2.1.02.0001 DOAÇÕES.....R\$ 5.722,59

4.2.1.02.0003 NOTA FISCAL PAULISTAR\$67.294,00

Receitas Financeiras

4.5.1.02.0001 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES.....R\$1.098,75

4. DESPESAS E CUSTEIOS DA ENTIDADE:

a- Aplicação de Recursos: A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente na viabilização do plano anual, focado nos seus objetivos e finalidades a que esteja vinculada.

b- Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma.

6. APURAÇÃO DO RESULTADO

O superávit ou déficit do exercício é apurado de acordo com as demonstrações contábeis descritos em lei.

7. IMPOSTO DE RENDA E CSLL. Em virtude de a Associação ser uma Sociedade Civil de caráter Privado e sem fins lucrativos, está isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Social compreende o saldo acumulado dos exercícios anteriores no valor de R\$16.485,38 sobre o qual foi incorporado o valor de R\$382,13 superávit (aumento patrimonial do exercício 2023)

9. SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:

O Superávit do Exercício é de R\$34.529,53 obtido no exercício corrente, após aprovação da Assembleia Geral a ser realizada em 2025 será transferido para o Patrimônio Social.

ANTÔNIO LEITE DE MORAES NETO

RG: 12.650.817-3

CPF: 470.941.688-53

JORGE LUIZ TIETZ

CPF: 073.693.118-05

TC/CRC: 1SP165010/O-8